

40ª Zona Eleitoral	47
41ª Zona Eleitoral	59
42ª Zona Eleitoral	72
44ª Zona Eleitoral	75
46ª Zona Eleitoral	78
47ª Zona Eleitoral	79
52ª Zona Eleitoral	85
53ª Zona Eleitoral	89
56ª Zona Eleitoral	91
58ª Zona Eleitoral	92
64ª Zona Eleitoral	109
65ª Zona Eleitoral	112
71ª Zona Eleitoral	121
75ª Zona Eleitoral	123
79ª Zona Eleitoral	124
83ª Zona Eleitoral	127
87ª Zona Eleitoral	130
89ª Zona Eleitoral	131
93ª Zona Eleitoral	134
95ª Zona Eleitoral	147
106ª Zona Eleitoral	148
108ª Zona Eleitoral	148
Índice de Advogados	154
Índice de Partes	156
Índice de Processos	161

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 615/2024 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES

Altera o horário de expediente a ser cumprido pelos servidores e servidoras da Secretaria do Tribunal, Corregedoria Regional Eleitoral e Procuradoria Regional Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 29 do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, excepcionalmente, o horário de expediente da Secretaria do Tribunal, Corregedoria Regional Eleitoral e Procuradoria Regional Eleitoral no dia 29 de abril de 2024, devendo ser cumprido das 8 às 14 horas.

Parágrafo único. O registro de ponto poderá ser efetivado a partir de 60 (sessenta) minutos anteriores e até 60 (sessenta) minutos posteriores ao horário estabelecido no caput.

Art. 2º Deverão ser observadas as atividades reputadas inadiáveis, cabendo a gestores e gestoras de unidades informar previamente a necessidade do funcionamento em horário diverso do fixado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional (COIMC) deverá propiciar ampla divulgação do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, *data e assinatura certificada pelo sistema.*

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente, em 22 /04/2024, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 602/2024 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEINF

Altera a Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho e os critérios de registro e apuração de frequência dos servidores da Secretaria, dos Fóruns e dos Cartórios do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXVIII do artigo 29 da Resolução nº 9.850, de 8 de julho de 2021, e, CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR, nos autos do Processo Administrativo nº 0010292-46.2020.6.27.8000, referente à extensão de horário de expediente,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:

"Art. 7º"

XIV - Seção de Manutenção Predial - SEMAP;

XV - Seção de Manutenção de Equipamentos - SEMEQ.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente, em 18 /04/2024, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 589/2024 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEINF

Altera a Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho e os critérios de registro e apuração de frequência dos servidores da Secretaria, dos Fóruns e dos Cartórios do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXVIII do artigo 29 da Resolução nº 9.850, de 8 de julho de 2021, e, CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR, nos autos do Processo Administrativo nº 0010292-46.2020.6.27.8000, referente à extensão de horário de expediente,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

"Art. 7º"

XIII - Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho

Presidente